



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 037 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR E INSTITUIR APLICATIVO
OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, autorizado a criar e instituir aplicativo oficial de transporte de passageiros do Município, ofertando tanto o transporte por carros quanto por motos.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo regulamentar as regras e exigências do aplicativo, bem como os requisitos para adesão ao mesmo.

Art 3º. A criação do aplicativo de transporte oficial do Município terá a finalidade:

I - Gerar emprego e renda.

II- Oferecer melhores condições de receita e condições de trabalho para os motoristas de aplicativo.

III- Ofertar sistema alternativo às grandes companhias do setor, ampliando o mercado.

Art 4º. O Poder Executivo está autorizado a constituir parceria ou convênio com a iniciativa pública e/ ou privada, bem como Universidades para fins do desenvolvimento e execução do aplicativo.

Art 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 2024.


VEREADOR ERIVELTON JAYME MARTINS JAYME DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de proporcionar uma prática de preços mais justos para motoristas e passageiros, além de melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade urbana para os munícipes de Conselheiro Lafaiete, surge a proposta de criação de um projeto de lei autorizativo para estabelecer uma plataforma de transporte individual semelhante ao mobizapSP da cidade de São Paulo.

Inspirado no sucesso e nos benefícios proporcionados pela iniciativa pública na capital paulista, o projeto visa atender às demandas locais de forma eficiente, facilitando o deslocamento dos cidadãos e proporcionando uma fonte de renda adicional para os motoristas da região.

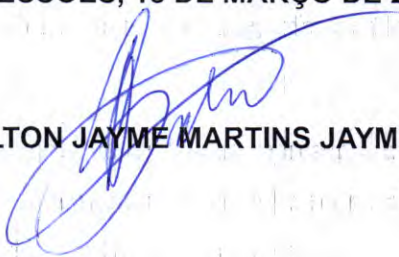
Assim como no mobizapSP, a plataforma proposta teria como objetivo central a oferta de preços justos, tanto para os condutores quanto para os passageiros, eliminando a dinâmica de tarifas e garantindo uma remuneração mais equitativa para os profissionais.

Além disso, a implantação deste projeto contribuiria significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Conselheiro Lafaiete, oferecendo uma opção de transporte seguro, eficiente e acessível.

A criação desta plataforma de mobilidade urbana representa um avanço significativo para Conselheiro Lafaiete, proporcionando uma alternativa viável e econômica de transporte individual, alinhada aos princípios de acessibilidade, eficiência e justiça social.

Portanto, o projeto de lei autorizativo visa viabilizar a implementação desta iniciativa inovadora, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Conselheiro Lafaiete.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 2024.


VEREADOR ERIVELTON JAYME MARTINS JAYME DA SILVA